

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Processo nº. 0000701-98.2012.8.26.0370

Classe – Assunto: Execução Fiscal

Requerente: União.

Requerido: Sebastiao Joaquim. Me.

Mandado nº. 370.2016/001547-9.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Comarca de Monte Azul Paulista, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, procedi à penhora de um terreno foreiro, situado nesta cidade e comarca, à Rua Nove de Julho, lado par, esquina com a Rua Gomes de Oliveira, parte da data n. 11 do quarteirão n. 82, matrícula 6217 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no qual se encontra edificado um galpão. Imóvel avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Feita a penhora nomeei como fiel depositário Sebastião Joaquim, RG n. 8.159.706 SSP/SP, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, para os devidos fins de direito.

EDUARDO THOMAZ LAINETTI.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

